

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

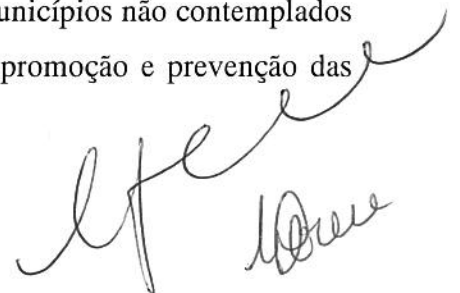
Resolução nº. 213/2011 - CIB

Goiânia, 08 de dezembro de 2011.

Aprova distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2849 de 02 de dezembro de 2011, que definiu valores no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para o financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais;
- 2 – A necessidade de melhores desempenhos no fortalecimento da gestão e sustentabilidade, no que se refere; a) as ações de promoção e prevenção, incluindo o fomento ao diagnóstico precoce e estratégias para a ampliação da cobertura vacinal para as populações de maior vulnerabilidade, b) ações de gestão, informação e governança voltadas para a melhoria da capacidade gerencial, logística, técnica, organizacional, de vigilância e de informação; e c) ações e estratégias de promoção da participação da sociedade organizada com foco na transparência e controle social;
- 3 – O município de Goiânia, como referência na atenção aos pacientes com Hepatites Virais, concentrando a maioria dos serviços de diagnóstico e assistência e o maior número de pacientes em acompanhamento e tratamento, tendo implantados 01 Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS (SAE) e 01 Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA);
- 4 – O município de Aparecida de Goiânia, como o segundo mais populoso do Estado de Goiás (após Goiânia), que faz divisa com a capital e tem implantado apenas um CTA, com demanda reprimida;
- 5 – Os municípios de Luziânia e Águas Lindas que foram acometidos de surtos de Hepatites A com óbitos;
- 6 – A necessidade da Secretaria Estadual de Saúde subsidiar os municípios não contemplados com estes recursos, no que se refere às ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

7 – Segundo Art. 7º da portaria 2849 de 02 de dezembro de 2011, caberá às Secretarias Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde incorporar nos Planos de Saúde e na Programação Anual de Saúde as ações a serem desenvolvidas, bem como no Relatório Anual de Gestão (RAG) as ações executadas e os resultados alcançados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na Reunião Ordinária, de 08 de dezembro de 2011, a distribuição dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais, de acordo com critérios estabelecidos e Quadro abaixo.

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO

MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS	POPULAÇÃO DE 20 A 69*	VALOR RECURSO 0,27 X POPULAÇÃO**
Goiânia	867.005	234.091,35
Aparecida de Goiânia	284.280	76.755,60
Luziânia	101.902	27.513,54
Águas Lindas	90.739	24.499,53
SES	3.791,291	665.198,98
Total		1.028.059,00

* Fonte: DATA SUS 2010;

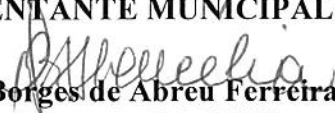
**População do Estado, segundo DATASUS, na faixa etária de 20 a 69 anos, no ano de 2010: 3.791.291 habitantes no Estado. Recursos totais destinados ao estado: R\$ 1.028.059,00 - Valor per capita utilizado: R\$ 0,27 - Proposta igual a portaria Nº. 2849 de 02 de dezembro de 2001 para os municípios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferrreira
Presidente do COSEMS